



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 027/2025 de 27 de Junho de 2025.**

**Dispõe sobre a criação e regulamentação do Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Humanização (NIAH) da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a importância de promover a equidade, o respeito à diversidade e o direito à educação acessível e inclusiva no ensino superior,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Humanização (NIAH) da Faculdade Municipal de Palhoça, com a finalidade de assegurar o acesso, a permanência, a acessibilidade em todas as dimensões e a participação de pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e outras condições específicas nas atividades acadêmicas desenvolvidas na Instituição.

**Art. 2º** Compete ao NIAH:

- I – Propor, acompanhar e implementar políticas institucionais de acessibilidade e inclusão;
- II – Identificar, acolher e acompanhar estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas em articulação com o Serviço de Orientação ao Acadêmico (SOA), promovendo ações de suporte acadêmico e psicopedagógico;
- III – Articular, em conjunto com os cursos e setores, adaptações pedagógicas, curriculares, arquitetônicas, tecnológicas, comunicacionais e atitudinais;
- IV – Sensibilizar e capacitar docentes, técnicos e discentes para práticas inclusivas e acessíveis no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;
- V – Promover e apoiar o uso de tecnologias assistivas, materiais didáticos acessíveis e recursos de apoio à aprendizagem;
- VI – Contribuir em conjunto com os docentes na elaboração de plano educacional individualizado e adaptações acadêmicas, respeitando as particularidades de cada estudante;
- VII – Acompanhar a acessibilidade dos espaços físicos e virtuais da instituição, emitindo pareceres e orientações para adequações, em articulação com os setores competentes;
- VIII – Desenvolver ações de conscientização sobre direitos humanos, inclusão social e diversidade;

IX – Estimular a produção e disseminação de conhecimentos sobre acessibilidade e inclusão no contexto do ensino superior;

X – Manter registros, relatórios e indicadores sobre o atendimento e as ações desenvolvidas pelo Núcleo;

XI - Garantir a contratação de intérprete de Libras e/ou guia-intérprete para os acadêmicos identificados como surdos ou surdocegos.

XII– Exercer outras atribuições correlatas ao seu objetivo e à sua área de atuação.

**Art. 3º** O Núcleo será composto por docentes de diferentes áreas de atuação e por um acadêmico a ser indicado pelo Serviço de Orientação ao Acadêmico (SOA). São membros do NIAH:

**I - Professora Dra Gabriele Bonotto Silva;**

**II - Professor Dr Jaime Bezerra do Monte;**

**III - Professor Me Kleber Martiniano da Costa;**

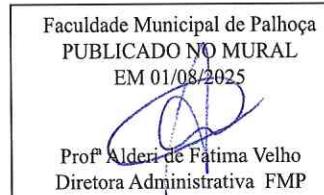
**IV - Professor Dr Maurício Andrade de Lima;**

**V - Acadêmico Renan Vieira.**

**VI - Acadêmica Maria Eduarda de Andrade Batista**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP





## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 028/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia Diretor Acadêmico, Diretor Administrativo, Coordenadores de Curso, Secretaria Acadêmica e Administrativa da Faculdade Municipal de Palhoça para 2025.**

**PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear o professor Dr. Jair Joaquim Pereira para responder pela Direção Acadêmica da FMP;

**Art. 2º** Nomear o professora Alderi de Fatima Velho para responder pela Direção Administrativa da FMP;

**Art. 3º** Nomear o professor Msc. Alexandre Lisboa da Silva para responder pela Coordenação do Curso de Administração da FMP;

**Art. 4º** Nomear o professor Dr. Jackson Alexsandro Peres para responder pela Coordenação do Curso de Pedagogia da FMP;

**Art. 5º** Nomear a professor Msc. Carlos Alberto de Andrade Júnior para responder pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais da FMP;

**Art. 6º** Nomear a servidora Angelita de Souza para responder pela Secretaria Acadêmica da FMP;

**Art. 7º** Nomear a servidora Janaína Porto para responder pela Secretaria Administrativa da FMP;

**Art. 8º** Revoga-se as portarias e disposições contrárias.

**Parágrafo Único:** A presente portaria terá efeitos a contar do dia 01/08/2025.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça PUBLICADO NO MURAL EM 07/08/2025
 Profª Alderi de Fatima Velho Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 029/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia Coordenações de Núcleos e Laboratórios da Faculdade Municipal de Palhoça para o ano letivo de 2025.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear o professor Dr. FERNANDO MAURICIO DA SILVA para responder pelo LEFIS – Laboratório Interdisciplinar de Filosofia e Sociologia da FMP;

**Art. 2º** Nomear a professora Ms. MARIANE ROSINEIDE ESTEFANO, para responder pela Coordenação da Empresa Júnior da FMP;

**Art. 3º** Nomear o professor Dr. JACKSON ALEXSANDRO PERES para responder pela Coordenação do NEABI – Núcleo de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiro e Indígenas da FMP;

**Art. 4º** Nomear a professora Dra. JULIANA COSTA MULLER para responder pelo Laboratório de Práticas Pedagógica – Brinquedoteca da FMP;

**Art. 5º** Nomear a professora DANIELA AMORIM para responder pela função de Coordenador do ILAB - Laboratório de Inovação.

**Parágrafo Primeiro:** O referido laboratório é vinculado ao Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

**Art. 6º** Revoga-se as portarias e disposições contrárias.

**Parágrafo Segundo:** A presente portaria terá efeitos a contar do dia 01/08/2025.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Profº Alderi de Fátima Velho  
Diretor Administrativo FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 030/2025 de 07 de agosto de 2025.**

### **Atualização da Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Municipal de Palhoça e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais,  
resolve:**

**Art. 1º** Nomear a professora Dra. Juliana Costa Muller, para responder pela Coordenação dos cursos de Pós Graduação em nível de Especialização Lato Sensu da Faculdade Municipal de Palhoça;

**Art. 2º** Revoga-se as portarias e disposições contrárias.

**Parágrafo Único:** A presente portaria terá efeitos a contar do dia 01/08/2025.

**Débora Raquel Schutz**  
**Presidente FMP**

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Profª Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 031/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia Coordenador de Pesquisa,  
Extensão e Responsabilidade Social da FMP para  
2025.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais,  
resolve:**

**Art. 1º** Nomear a professora Dra. DEISI CORD, para responder pela COPER - Coordenação de Pesquisa, Extensão e Responsabilidade Social da FMP;

**Art. 2º** Nomear a professora Dra. ROSANA ROSA SILVEIRA, para responder pelas ações de Responsabilidade Social da FMP;

**Art. 3º** Revoga-se as portarias e disposições contrárias.

**Art. 4º** A presente portaria terá efeitos a contar do dia 01/08/2025.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Profª Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 032/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia servidor para responder pela função de Pesquisador Institucional da FMP.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear a professora Dra. Vera Regina Lúcio para responder pela função de Pesquisador Institucional da FMP.

**Parágrafo Único:** A presente portaria terá efeitos a contar do dia 01/08/2025.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07//08/2025

Profª Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 033/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia os membros para compor a Equipe Multidisciplinar da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear como membros da Equipe Multidisciplinar da Faculdade Municipal de Palhoça os profissionais:

- \* Vera Regina Lúcio – Tutor EAD;
- \* Leandro Pickler – Professor e Coordenador de TI;
- \* Ricardo Hager – Técnico Informática;

**Art. 2º** A Equipe Multidisciplinar é composta por um conjunto de profissionais de diferentes áreas do conhecimento, que são responsáveis por conceber, produzir e disseminar metodologias e recursos para o uso de tecnologias no percentual de até 40% de carga horária ofertada a distância, conforme Resolução CEE nº 08/2022.

**Art. 3º** São atribuições da Equipe Multidisciplinar: conceber, produzir e disseminar metodologias e recursos para o uso de tecnologias na docência do Ensino Superior; elaborar plano de ação que contemple as ações da equipe que será coordenada pelo Tutor EAD; considerar os Projetos Pedagógicos de Curso na elaboração dos materiais a serem disponibilizados; promover a capacitação do quadro docente, para utilização das Tecnologias de Comunicação e Informação no exercício da docência.

**Art. 4º** Os membros da Equipe Multidisciplinar deverão se reunir mensalmente em calendário fixado e divulgado à comunidade acadêmica e cada membro receberá carga horária de 1h para desenvolver as atividades da equipe, presididas pelo Tutor EAD.

**Art. 5º** A presente portaria terá efeitos a contar de 01/08/2025.

Debora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Prof. Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativo FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

Portaria FMP 034/2025 de 07 de agosto de 2025.

**Atualiza e nomeia membros para a Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear como membros que constituirão a Comissão Própria de Avaliação da Faculdade Municipal de Palhoça;

**Art 2º** Nomear o professor Leandro Pickler como Presidente;

**Art 3º** Nomear o professor Thiago Leucz Astrizi como membro;

**Art 4º** Nomear Denis Liberato Delfino como membro da Comunidade Externa;

**Art 7º** Nomear a Representante Técnico Administrativo Ricardo Hager como Membro;

**Art 8º** Nomear a Representante Técnico Administrativo Amanda França como Membro;

**Art 9º** Nomear o acadêmica Cátia Cilene wollenhaupt Rabello como representante discente;

**Art 10º** Nomear a acadêmica Nathalia crisley Alves da Costa como representante discente;

**Art. 11º** Nomear a acadêmico Nicolas Carrilho Homem como representante discente;

**Art. 12º** Nomear a acadêmica Ludmila Júlia Carvalho de Oliveira como representante discente;

**Art. 13º** Revoga-se as portarias e disposições contrárias.

**Parágrafo Único:** A presente portaria terá efeitos a contar do dia 01/08/2025.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 03/02/2025  
  
Profª Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## 011/2025 FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 035/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante – do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais da Faculdade Municipal de Palhoça os Professores:

- \*Carlos Alberto Andrade Junior - Mestrado
- \* Alissane Lia Tasca da Silveira – Doutora
- \* Jaime Bezerra do Monte – Doutor;
- \* Fabiana Witt – Doutora.

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) consiste no conjunto de professores de elevada formação e titulação, os quais respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do curso desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 3º** As atribuições do NDE são, entre outras: atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do curso, definindo sua concepção e fundamentos, discutir e propor mecanismos de interdisciplinaridade, acompanhar e propor mecanismos e a forma de integralização das atividades complementares, analisar e avaliar Planos de Ensino dos componentes curriculares, acompanhar as avaliações do corpo docente, por meio da Avaliação Institucional, planejar mecanismos de preparação para avaliações externas, conduzidas pelo SINAES, bem como acompanhar e supervisionar alunos em estágios curriculares não obrigatórios.

**Art. 4º** Os membros do NDE deverão se reunir mensalmente em calendário fixado e divulgado à comunidade acadêmica e cada membro receberá carga horária de 2h para desenvolver as atividades do Núcleo, presididas pelo Coordenador de Curso.

**Art. 5º** A presente portaria terá efeitos a contar a partir de 01/08/2025.

Debora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025  
  
Profº Alderi de Fatima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 036/2025 de 07 de agosto de 2024.**

**Atualiza e nomeia os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante – do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Municipal de Palhoça os Professores:

- \* Gabriele Bonotto Silva – Doutora;
- \* Luzinete Carpin Niedzieluk – Doutora;
- \* Ivanir Maciel – Doutora.

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) consiste no conjunto de professores de elevada formação e titulação, os quais respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do curso desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 3º** As atribuições do NDE são, entre outras: atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do curso, definindo sua concepção e fundamentos, discutir e propor mecanismos de interdisciplinaridade, acompanhar e propor mecanismos e a forma de integralização das atividades complementares, analisar e avaliar Planos de Ensino dos componentes curriculares, acompanhar as avaliações do corpo docente, por meio da Avaliação Institucional, planejar mecanismos de preparação para avaliações externas, conduzidas pelo SINAES, bem como acompanhar e supervisionar alunos em estágios curriculares não obrigatórios.

**Art. 4º** Os membros do NDE deverão se reunir mensalmente em calendário fixado e divulgado à comunidade acadêmica e cada membro receberá carga horária de 2h para desenvolver as atividades do Núcleo, presididas pelo Coordenador de Curso.

**Art. 5º** A presente portaria terá efeitos a contar de 01/08/2025.

Debora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Profª Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 037/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante – do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade Municipal de Palhoça os Professores:

- \* Fabiana Witt – Doutora;
- \* Fernanda de Matos Sanchez – Doutora;
- \* Alissane Lia Tasca da Silveira – Doutora;
- \* Antonio José Bicca - Mestre;

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) consiste no conjunto de professores de elevada formação e titulação, os quais respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do curso desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 3º** As atribuições do NDE são, entre outras: atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do curso, definindo sua concepção e fundamentos, discutir e propor mecanismos de interdisciplinaridade, acompanhar e propor mecanismos e a forma de integralização das atividades complementares, analisar e avaliar Planos de Ensino dos componentes curriculares, acompanhar as avaliações do corpo docente, por meio da Avaliação Institucional, planejar mecanismos de preparação para avaliações externas, conduzidas pelo SINAES, bem como acompanhar e supervisionar alunos em estágios curriculares não obrigatórios.

**Art. 4º** Os membros do NDE deverão se reunir mensalmente em calendário fixado e divulgado à comunidade acadêmica e cada membro receberá carga horária de 2h para desenvolver as atividades do Núcleo, presididas pelo Coordenador de Curso.

**Art. 5º** A presente portaria terá efeitos a contar de 01/08/2025.

Debora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Profª Alderi de Fatima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 038/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia os membros da Comissão de Processos Seletivos e de vestibular.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear como membros da Comissão de Processos Seletivos e de vestibular da Faculdade Municipal de Palhoça os seguintes representantes:

I – Presidente: Jair Joaquim Pereira;

II – Membro: Angelita de Souza;

III – Membro: Fabiana Elisa Boff Silveira;

IV – Membro: Leandro Pickler;

V – Membro : Gabriel Medeiros Peres da Silveira;

VI – Membro: Ana Barbara Silveira Mendonça Santos Dias;

VII – Membro: Luzinete Carpin Niedzieuk

**Art. 2º** Os processos seletivos a que se referem esta portaria compreendem os Vestibulares Acadêmicos, os Processos Seletivos Simplificados para os cursos de graduação, Processos Seletivos Emergenciais para cursos de graduação e os editais de Transferência e Retorno de alunos.

A presente portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Profª Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa - FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 039/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante – do Curso de Tecnologia Em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Municipal de Palhoça os Professores:

- \* Alissane Lia Tasca da Silveira – Doutora;
- \* Daniela Amorim – Especialista;
- \* Leandro Pickler – Especialista;

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) consiste no conjunto de professores de elevada formação e titulação, os quais respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do curso desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 3º** As atribuições do NDE são, entre outras: atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do curso, definindo sua concepção e fundamentos, discutir e propor mecanismos de interdisciplinaridade, acompanhar e propor mecanismos e a forma de integralização das atividades complementares, analisar e avaliar Planos de Ensino dos componentes curriculares, acompanhar as avaliações do corpo docente, por meio da Avaliação Institucional, planejar mecanismos de preparação para avaliações externas, conduzidas pelo SINAES, bem como acompanhar e supervisionar alunos em estágios curriculares não obrigatórios.

**Art. 4º** Os membros do NDE deverão se reunir mensalmente em calendário fixado e divulgado à comunidade acadêmica e cada membro receberá carga horária de 2h para desenvolver as atividades do Núcleo, presididas pelo Coordenador de Curso.

**Art. 5º** A presente portaria terá efeitos a contar de 01/08/2025.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Profª Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 040/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza e nomeia os membros da Comissão de Ética, conforme Decreto nº 1.168/2.010 que institui o Regimento da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear como membros da Comissão de Ética os Professores:

- \* Daniela Amorim – Docente Especialista;
- \* Ricardo Hagel – Corpo Técnico-administrativo;
- \* Juliana Muller – Docente Especialista;

**Art. 2º** A Comissão de Ética tem como atribuição realizar os procedimentos para apuração de irregularidades da conduta discente conforme Artigo nº 132 do Decreto nº 1.168/2010, com base nas materialidades apresentadas por meio da Direção Acadêmica.

**Art. 3º** Todo o procedimento de apuração deverá ser documentado, assegurando o processo de escuta de todos os envolvidos, contemplando assim o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 4º** Toda documentação referente a cada processo fica sob responsabilidade da comissão de ética, que terá um endereço eletrônico (e-mail) próprio para comunicação e arquivamento dos documentos.

**Art. 5º** Após a conclusão de todo o processo de apuração, o Parecer da Comissão de Ética deverá ser encaminhado à Direção Acadêmica para as devidas providências, conforme o disposto nos artigos nº 129 e 130 do Regimento da Faculdade, Decreto nº 1.168/2010.

**Art. 5º** A presente portaria terá efeitos a contar de 01/08/2025.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Profª Alderi de Fatima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 041/2025 de 07 de agosto de 2025.**

**Atualiza a Constituição do Colegiado do Curso de Pedagogia, conforme Decreto Municipal nº 1168/2010.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros do colegiado do Curso de Pedagogia o professor Jackson Aleksandro Peres – Doutor- Presidente/ Coordenador do Curso.

Art. 2º - Colaboradora Angela de Oliveira Melo Reis– Especialista- Titular/ Representante Administrativo.

Alderi de Fátima Velho - Suplente/Representante Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º - As acadêmicas Larissa dos Santos, como Representante discente;

Isadora Costa Santos - Acadêmica -Representante discente Suplente, pelo período de 01(um) ano a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Professores responsáveis pelas disciplinas do curso, enquanto estiverem atuantes no curso.

Anderson da Silveira – Mestre;

Andréia de Bem Machado - Doutora

Carolina Cunha Seidel – Doutora;

A blue ink signature of the name "Anderson da Silveira".

Deise Cord- Doutora;  
Fabrício Antonio Antunes Soares - Doutor  
Fernando Mauricio da Silva -Doutor;  
Gabriele Bonotto Silva - Doutora  
Graziele Franciosi – Doutora  
Ivanir Maciel - Doutora  
Jaime Bezerra do Monte - Doutor;  
Jair Joaquim Pereira -Doutor;  
Juliana Costa Muller - Doutora;  
Juliane Di Paula Queiroz Odinino- Doutora;  
Kleber Martiniano da Costa - Mestre;  
Rodolfo Marchetti Lorandi – Doutor;  
Larissa Oliveira Gonçalves - Doutora;  
Luzinete Carpin Niedzieluk - Doutora;  
Vera Regina Lucio - Doutora;

Art. 5º As atribuições do Colegiado do Curso devem seguir o previsto no Regimento da Faculdade Municipal de Palhoça

Art. 6º A presente portaria terá efeitos a contar do dia 01/08/2025



Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/08/2025

Prof. Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa FMP





## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 042/2025 de 07 de julho de 2025.**

**Nomeia DIRETORA EXECUTIVA da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear a DÉBORA PACHECO BOMBAZARO, para responder pela Direção Executiva da Faculdade Municipal de Palhoça.

**Art. 2º** Revoga-se as portarias e disposições contrárias.

**Parágrafo Único:** A presente portaria terá efeitos a contar do dia 22/07/2025.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 08/07/2025

Prof.<sup>a</sup> Alderi de Fátima Velho  
Diretor Administrativo FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 043/2025 de 14 de agosto de 2025.**

**Nomeia Coordenação do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Municipal de Palhoça e dá outras providências.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear a professora Me. Simone Regina da Silva, para responder pela Coordenação do cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Municipal de Palhoça;

**Art. 2º** Revoga-se as portarias e disposições contrárias.

**Art. 6º** A presente portaria terá efeitos a contar do dia 14/08/2025

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 14/08/2025

Prof. Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa FMP



## FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA

Lei Municipal n. 2.182 de 25 de outubro de 2005.

Ren. Cred.: Res/CEE n. 019 - Parecer n. 065 de 10 de julho de 2018.

**Portaria FMP 044/2025 de 01 de Setembro de 2025.**

**Atualiza e nomeia os membros do NDE – Núcleo Docente Estruturante – do Curso de Tecnologia Em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Municipal de Palhoça.**

**A PRESIDENTE DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:**

**Art. 1º** Nomear como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Faculdade Municipal de Palhoça os Professores:

- \* Simone Regina da Silva - Mestre;
- \* Alissane Lia Tasca da Silveira – Doutora;
- \* Daniela Amorim – Especialista;
- \* Leandro Pickler – Especialista;
- \* Sérgio Murilo Schutz- Mestre.

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante (NDE) consiste no conjunto de professores de elevada formação e titulação, os quais respondem mais diretamente pela criação, implantação e consolidação do Projeto Pedagógico do curso desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 3º** As atribuições do NDE são, entre outras: atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do curso, definindo sua concepção e fundamentos, discutir e propor mecanismos de interdisciplinaridade, acompanhar e propor mecanismos e a forma de integralização das atividades complementares, analisar e avaliar Planos de Ensino dos componentes curriculares, acompanhar as avaliações do corpo docente, por meio da Avaliação Institucional, planejar mecanismos de preparação para avaliações externas, conduzidas pelo SINAES, bem como acompanhar e supervisionar alunos em estágios curriculares não obrigatórios.

**Art. 4º** Os membros do NDE deverão se reunir mensalmente em calendário fixado e divulgado à comunidade acadêmica e cada membro receberá carga horária de 2h para desenvolver as atividades do Núcleo, presididas pelo Coordenador de Curso.

**Art. 5º** A presente portaria terá efeitos a contar de 21/08/2025.

Débora Raquel Schutz  
Presidente FMP

Faculdade Municipal de Palhoça  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 01/09/2025  
  
Profª Alderi de Fátima Velho  
Diretora Administrativa FMP